

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 21 de
Outubro de 2025
Edição 1922

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 342, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a classificação das unidades escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.341, de 17 de julho de 2023, que cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, visando a maior qualidade, competência e eficácia aos atos da administração pública e ao Princípio da Legalidade, de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a educação pública de qualidade é direito de todos, de acordo com os artigos 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que as referidas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes devem ser classificadas de acordo com seu porte (número de alunos), possibilitando assim, a definição de sua estrutura gerencial;

CONSIDERANDO que, a partir da reanálise do quantitativo de discentes, com base nos últimos dados coletados no Censo de Educação Básica do INEP, ensejou a necessidade de atualização, bem como a reorganização na estrutura de constituição do corpo de direção nas unidades escolares na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, de acordo com o critério de classificação estabelecidos neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificadas as unidades escolares: Escolas Municipais e Creches Municipais de Campos dos Goytacazes, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, observando os critérios elencados neste Decreto.

Art. 2º A relação nominal das unidades escolares, bem como sua classificação, que trata este Decreto, terá como base os dados do Censo da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) de 2025.

Parágrafo único. A classificação a que se refere o caput deste artigo será revisada e publicada anualmente, com base no número de matrículas declaradas ao Censo de Educação Básica do INEP mais recente, e validado sempre que necessário por Censo da Educação Pública Municipal.

Art. 3º A classificação das unidades escolares municipais será composta por 4 (quatro) categorias, representadas através de letras do alfabeto, quais sejam, "A", "B", "C" e "D", conforme o quantitativo de alunos matriculados expedido pelo Censo de Educação Básica do INEP mais recente, e validado pelo Censo da Educação Pública Municipal.

Art. 4º As Escolas Municipais serão classificadas nas 04 (quatro) categorias acima, representadas através de letras do alfabeto, quais sejam, "A", "B", "C", e "D", e as Creches Municipais classificadas nas categorias "C" e "D", em consonância ao quantitativo de alunos matriculados expedido pelo Censo de Educação Básica do INEP mais recente, e validado pelo Censo da Educação Pública Municipal.

Art. 5º Excepcionalmente, em virtude de criação de nova unidade escolar, ou reativação, a classificação inicial será a da menor categoria (D) e poderá ser reclassificada baseada no quantitativo consolidado de matrículas até o terceiro mês de funcionamento da unidade.

Art. 6º Fica estabelecida a classificação para as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Educação, constante, respectivamente, nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto, que contempla um diretor para cada unidade escolar e 1 ou 2 diretores adjuntos conforme previsto na Lei nº 9.341, de 17 de julho de 2023.

Art. 7º As classificações, de que tratam os anexos deste Decreto, terão seus efeitos a partir do ano de 2026 e deverão ser revistas anualmente, a contar da data de publicação do mesmo.

Parágrafo único. A constituição do corpo de Direção das Unidades Escolares se dará após realização do processo de consulta eleitoral para provimento dos cargos de diretor e diretor adjunto dos estabelecimentos de ensino público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ conforme previsto em legislação própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 03/03/2026, revogando-se a Portaria/Seduct nº 94/2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

ANEXO I – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	ESCOLA/ QUANTITATIVO DE ALUNOS	DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO
A	Acima de 650	1	1*
B	De 401 a 650	1	1
C	De 151 a 400	1	0**
D	igual ou inferior a 150	1	0

*Acima de 650 alunos: 1 diretor e 2 diretores adjuntos.

** Acima de 200 alunos (escola): 1 diretor e 1 diretor adjunto.

ANEXO II – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CRECHES

CLASSIFICAÇÃO	CRECHE/QUANTITATIVO DE ALUNOS	DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO
C	Igual ou superior a 120	1	1
D	inferior a 119	1	0***

*** Acima de 80 alunos (Creche): 1 diretor e 1 diretor adjunto.

ANEXO III – RELAÇÃO DE ESCOLAS COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO

ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE DIRETORES ADJUNTOS
Centro Educacional 29 de Maio	701	A	2
Centro Educacional Municipal do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos - CEMSTIAC	248	C	1
CIEP Brizolão 142 Maestro Villa Lobos	562	B	1
CIEP Brizolão 144 Prof.ª Carmem Sylvia Carneiro	710	A	2
CIEP Brizolão 269 Francisco Portela	414	B	1
CIEP Brizolão 416 Wilson Batista	1.257	A	2
CIEP Brizolão 481 Arnaldo Rosa Viana*	897	A	2
Colégio Municipal Eloy Ornelas	328	C	1
EEM Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz Santos	70	D	0
EM Albertina Azeredo Venâncio	511	B	1
EEM Alberto Lamego	73	D	0
EM Alberto Lamego	255	C	1
EM Alcebiades Candiano	528	B	1
EM Alfredo Vieira Machado	74	D	0
EM Alicério Ribeiro da Silva	59	D	0
EM Amaro Antonio da Silva	83	D	0
EM Amaro Prata Tavares	305	C	1
EM Ambrósio Souza	51	D	0
EM Anleifer Leite Fernandes	319	C	1
EM Antonia Lopes	138	D	0
EM Antônio Caetano Peixoto	75	D	0
EM Antônio de Souza Rodrigues	45	D	0
EM Antônio Joaquim Codeço	87	D	0
EM Apic	17	D	0
EM Augusto Machado Viana	514	B	1
EM Barreto	101	D	0
EM Bartholomeu Lysandro	174	C	0
EM Branca Peçanha Ferreira	952	A	2
EM Califórnia	45	D	0
EM Carlos Chagas	449	B	1
EM Carlos Jardim da Cruz	147	D	0
EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	346	C	1
EM Clóvis Tavares	568	B	1

EM Compartilhada Leoncio Pereira Gomes	271	C	1
EM Conceição do Imbé	15	D	0
EM Conselheiro Josino	470	B	1
EM Coronel Antonio Batista	150	C	0
EM Custódio Generoso Vieira	434	B	1
EM Custódio Siqueira	674	A	2
EM Donana	382	C	1
EM Dr. Alcindor de Moraes Bessa	201	C	1
EM Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo	319	C	1
EM Dr. Getúlio Vargas	658	A	2
EM Dr. Luiz Guaraná	43	D	0
EM Dr. Luiz Sobral	428	B	1
EM Etelvira Martins Medeiros	419	B	1
EM Farol de São Tomé	507	B	1
EM Fazenda Aleluia	66	D	0
EM Fazenda Chalita	53	D	0
EM Felício Sarlo	78	D	0
EM Ferroviário Jacy da Silva Barbeto	214	C	1
EM Francisco de Assis	324	C	1
EM Francisco Faria Barbosa	375	C	1
EM Francisco Ribeiro Siqueira	130	D	0
EM Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz Santos	127	D	0
EM Frederico Paes Barbosa	892	A	2
EM Genésio Viana	26	D	0
EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro	249	C	1
EM Gonçalves Francisco Nunes	102	D	0
EM Guiomar Ramos Paes	93	D	0
EM Heitor Alves Barreto	102	D	0
EM Helena Machado de Oliveira	108	D	0
EM Ignácio Corrêa dos Santos	199	C	0
EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	452	B	1
EM Instituto Profissional São José	157	D	0
EM Isabel Maria Polônio Tavares	38	D	0
EM Jacques Richer	130	D	0
EM João Batista de Azeredo	311	C	1
EM João Borges Barreto	374	C	1
EM João Carlos de Castro	22	D	0
EM Joaíra Sanguedo Boynard	337	C	1
EM João Goulart	171	C	0
EM José Carneiro Terra	115	D	0
EM José das Chagas Pinto	32	D	0
EM José de Anchieta	86	D	0
EM José de Azevedo	137	D	0
EM José do Patrocínio	1,326	A	2
EM José Giró Falsca	202	C	1
EM José Manoel da Silva	32	D	0
EM Leandro de Souza Gomes	108	D	0
EM Leopoldino Maria	448	B	1
EM Lídia Leitão de Albernaz	773	A	2
EM Lions Goitacá	267	C	1
EM Lions I	858	A	2
EM Lions II	294	C	1
EM Luís Carlos de Lacerda	223	C	1
EM Luiz Monteiro Barbosa	41	D	0
EM Lulo Ferreira de Araújo	582	B	1
EM Manoel Coelho	639	B	1
EM Manoel Corrêa Gonçalves	18	D	0
EM Manoel Pereira Gonçalves	17	D	0
EM Manoel Ribeiro do Nascimento**	751	A	2
EM Manoel Simões de Rezende	50	D	0
EM Marechal Artur da Costa e Silva	686	A	2
EM Maria Antônia Pessanha Trindade	224	C	1
EM Maria Arlete Azevedo Araújo	218	C	1
EM Maria Cordeiro Borges (Morangaba)	270	C	1
EM Maria Lúcia	621	B	1
EM Maria Queiroz de Oliveira	172	D	0
EM Mário Barroso	362	C	1
EM Marlene Henriques Alves	546	B	1
EM Miguel Henrique Gomes	90	D	0
EM Nação Goitacá	230	C	1
EM Nossa Senhora Aparecida	195	C	0
EM Nossa Senhora da Conceição	437	B	1

EM Ary Batista Rangel (Nova Canaã)	244	C	1
EM Olavo Alves Saldanha Filho	224	C	1
EM Olímpio Honório de Almeida	157	D	0
EM Olímpio Peixoto Sampaio	87	D	0
EM Pedro Barbosa	33	D	0
EM Pequeno Frederico	249	C	1
EM Pequeno Jornaleiro	440	B	1
EM Ponta da Palha	64	D	0
EM Posse do Meio	38	D	0
EM Presidente Castelo Branco	347	C	1
EM Prisco de Almeida	257	C	1
EM Prof. Carlos Bruno	66	D	0
EM Prof. Darcy Ribeiro	223	C	1
EM Prof. Paulo Freire	188	C	0
EM Prof. Walter Siqueira	695	A	2
EM Profª. Eleonora Silva Pinto Viana	257	C	1
EM Profª. Eunícia Ferreira da Silva	1,036	A	2
EM Profª. Maria Ângela Moreira Pinto	60	D	0
EM Profª. Olga Linhares Corrêa	347	C	1
EM Profª. Wilmar Cava Barros	651	A	2
EM Raymundo Soares Filho	25	D	0
EM Rotary I	279	C	1
EM Sagrada Família	435	B	1
EM Salvador Benzi	42	D	0
EM Santa Bárbara	19	D	0
EM Santa Maria	256	C	1
EM Santa Rita de Cássia	36	D	0
EM Santa Terezinha	408	C	1
EM Santo Amaro	57	D	0
EM Santo Antônio	297	C	1
EM Sebastião Ribeiro de Deus	711	A	2
EM Sebastião Viveiros de Vasconcelos	72	D	0
EM Senador José Carlos Pereira Pinto	339	C	1
EM Senador Tarcísio Miranda	233	C	1
EM Sérgio Viana Barroso	54	D	0
EM Sesmaria	40	D	0
EM Tarclio Siqueira Cordeiro	144	D	0
EM Thierry Homero Ribeiro Gomes	97	D	0
Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro	155	C	0

*Unidade reclassificada com base na Portaria Seduct nº 153/2025.

**Unidade reclassificada com base na Portaria Seduct nº 154/2025.

ANEXO IV – RELAÇÃO DE CRECHES COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO

CRECHE	NÚMERO DE ALUNOS	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE DIRETORES ADJUNTOS
CEM Aldeia	136	C	1
CEM Ana Beatriz Rangel da Silva	107	D	1
CEM Anísio Spínola Teixeira	161	C	1
CEM Antonino Venâncio	81	D	1
CEM Antônio Nunes Vieira	82	D	1
CEM Ataliba Carvalho de Brito	56	D	0
CEM Beira do Taí	150	C	1
CEM Benedito Alves Barreto	132	C	1
CEM Bruno da Silva Macabu	122	C	1
CEM Conceição do Imbé	46	D	0
CEM Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado	77	D	0
CEM Dom Antônio de Castro Mayer	124	C	1
CEM Dom Helder Câmara	100	D	1
CEM Donana	85	D	1
CEM Dr. Félix Miranda	65	D	0
CEM Emídio Teixeira de Oliveira	167	C	1
CEM Enéas Tavares Trindade	51	D	0
CEM Erivelton Junior	71	D	0
CEM Farol de São Thomé	121	C	1
CEM Felismino Marques Barreto	69	D	0
CEM Francisco Alves Dias	123	C	1
CEM Francisco Cordeiro Pereira	109	D	1
CEM Francisco de Assis	85	D	1
CEM Gandur Assed	62	D	0
CEM Getúlio Vargas	119	C	1
CEM Gilberto do Espírito Santo Amaral	127	C	1
CEM Glicério Carlos Neto	107	D	1

CEM Grevi Siqueira	137	C	1
CEM Henrique Jardim da Cruz	81	D	1
CEM Hermeny Coutinho	136	C	1
CEM Irmã Dulce	196	C	1
CEM Irmã Zilda	44	D	0
CEM Irmã Zilda de Castro	93	D	1
CEM Jardim Ceasa	96	D	1
CEM João Batista Veiga	192	C	1
CEM João Goulart	165	C	1
CEM João Perdecene Neto	162	C	1
CEM João Siqueira dos Santos	204	C	1
CEM Jocineia da Silva Borges	178	C	1
CEM José Cândido de Carvalho	83	D	1
CEM José de Souza Sodré	117	D	1
CEM José Eduardo Peixoto Zandonade	176	C	1
CEM José Silveira Lubanco	72	D	0
CEM Luiz Gonzaga da Silva	202	C	1
CEM Madre Tereza de Calcutá	121	C	1
CEM Mãe Flor	81	D	1
CEM Maria da Conceição Santos Tavares	122	C	1
CEM Maria D'Lourdes da Cruz Souza	81	D	1
CEM Martin Luther King	160	C	1
CEM Mirian dos Santos Melo	75	D	0
CEM Monteiro Lobato	99	D	1
CEM Nadir Pereira Gomes	81	D	1
CEM Norberto Siqueira Barreto	158	C	1
CEM Nova Canaã (CEM Álvaro Ribeiro das Neves)	98	D	1
CEM Olímpio Paulo da Silva	228	C	1
CEM Parque Aurora	218	C	1
CEM Parque Guarus	105	D	1
CEM Parque Imperial	105	D	1
CEM Parque Prazeres	168	C	1
CEM Parque Santos Dumont	69	D	0
CEM Penha	301	C	1
CEM Prof. Paulo Freire	81	D	1
CEM Profª. Ângela Maria do Amaral Carvalho	35	D	0
CEM Profª. Diva Marina Suppa Goulart	176	C	1
CEM Profª. Joelma Figueiredo de Souza	176	C	1
CEM Profª. Olga Linhares Corrêa	53	D	0
CEM Profª. Rita de Cássia Rocha Soares Chardelli	221	C	1
CEM Profª. Ruth Chagas Manhães	214	C	1
CEM Salvador Rangel Lopes	171	C	1
CEM São Matheus	62	D	0
CEM Sebastião Tavares Campista	69	D	0
CEM Sérgio Luiz Lillo Paes da Silva	233	C	1
CEM Silvina Manhães Terra	121	D	1
CEM Subtenente Claudio Henrique Laurindo de Carvalho	180	C	1
CEM Vera Pretymann	68	D	0
CEM Wilson Amaro de Freitas	115	D	1
CEM Zumbi dos Palmares	180	C	1

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.001524-P-PA	FABIO XAVIER VALENTE PENA	1136/2025

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de
Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003782.2025-65	JOSE RODRIGUES SALES	148/2025

20/10/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 019/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) **no prazo de 15 dias**.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embassamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	153114	ASSOCIACAO PRIME SOL
02	153108	CONFEDERACAO DOS PROFISSIONAIS CONTABEIS DO BRASIL
03	153103	DANIELLE MORAES ERTHAL TARDIN
04	153102	MARCELO CARNEIRO SINFLORIO
05	153115	P C F GONCALVES SERVICOS LTDA
06	153117	PAI & FILHO MOVEIS PLANEJADOS LTDA
07	153113	PHB AZEVEDO GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA
08	153105	RAYANE MONTEIRO DA SILVA
09	153110	REPUBLIC GOLF COMERCIO DE ROUPAS & ACESSORIOS LTDA
10	153107	SM LOCACOES DE VEICULOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2025.

Edital: 20/2025/SMF/SAR

Ficam intimados os contribuintes abaixo identificados, a apresentarem o Alvará de Funcionamento e realizarem o cadastro dos alunos no Módulo Educação (Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições de Ensino), **no prazo de 15 (quinze) dias**.

O atendimento à presente intimação deverá ser realizado na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas administrativas e fiscais cabíveis, conforme a legislação vigente.

• **Art.200, CTM:** A falta de emissão de nota fiscal sujeita o contribuinte à multa de 03(três) UFICAS, no valor de R\$ 514,38 por documento;

• **Art. 201, IV, §1º do CTM:** O não cumprimento desta ordem caracteriza embargo à fiscalização, sujeitando o contribuinte à multa de 20(vinte) UFICAS, no valor de R\$ 3.429,20, sem prejuízo da constituição do crédito tributário não por arbitramento. A fiscalização deverá incluir análise documental, conferência de notas fiscais emitidas e demais diligências necessárias para assegurar o correto cumprimento das obrigações tributárias

Embassamento Legal: Artigos 174 a 176 e 222 a 226 do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº19 de 31/05/2021 e Decreto 421/2022

Nº	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TERMO DE INTIMAÇÃO
01	A. T. RODRIGUES CRECHE ESCOLA	108181	459
02	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MILITARES ESTADUAIS DO NORTE NOROESTE FLUMINENSE	57809	463
03	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SAO JOSE	134301	480
04	BARRETO CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	142092	482
05	CEBOP-CENTRO EDUCACIONAL BOM PASSINHO LTDA.	57383	484
06	CENTRO DA CRIANCA ARTE & EDUCACAO LTDA	55519	486
07	CENTRO EDUCACIONAL ANTHERO NOGUEIRA LTDA ME	116594	487
08	CENTRO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA O FUTURO LTDA	127170	489
09	CENTRO EDUCACIONAL MARIANA RANGEL LTDA	130077	585
10	CENTRO EDUCACIONAL PEREIRA ROSARIO LTDA	148221	588
11	CENTRO ESCOLA ARCO IRIS LTDA	135776	589
12	CERIL CENTRO ESCOLA LTDA EPP	62352	590
13	COLEGIO INOVARTE LTDA	59034	591
14	E R L CENTRO EDUCACIONAL LTDA	144276	592
15	EIUC ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANCA LTDA ME	118730	594
16	ESCOLA EXAP LTDA	149390	595
17	EXTERNATO JOÃO XXIII LTDA	116992	597
18	FONSECA E OLIVEIRA CENTRO DE ENSINO LTDA	102223	492
19	ICC INSTITUTO CAMPISTA DE CURSOS E SERVICOS LTDA ME	115563	599
20	INSTITUTO EDUCACIONAL NECTAR DO SABER	137243	600
21	JEFAME JARDIM ESCOLA FAVO DE MEL LTDA	67255	601
22	LUCIA H SOARES	59353	602
23	OVIDIO FERREIRA FILHO	49504	603
24	ARTHUR S BARBOSA ENSINO	148616	461

25	ALVES ALMEIDA & CIA LTDA ME	40133	460
26	ASSOCIACAO BENEFICENTE MARIA AUXILIO DOS CRISTAOS	41030	462
27	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BENEFICENTE SAO JOSE	131335	544
28	ASSOCIACAO RAIZES DE BAOBA	129187	545
29	C P DAS DORES AMARAL RANGEL ENSINO	151635	546
30	CELB CONSULTORIA EDUCACIONAL EMPRESARIAL LANUNCE BARBOSA LTDA	123173	547
31	CENTRO EDUCACIONAL CRECHE E ESCOLA - M F A MARTINS LTDA	150958	548
32	CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO SABERES LTDA	144315	549
33	CENTRO EDUCACIONAL ESCOLINHA DE FATIMA LTDA	57336	550
34	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	4925	551
35	CENTRO EDUCACIONAL RIACHUELO LTDA	134850	552
36	CENTRO INSTITUCIONAL SOCIAL ARIEL	152346	604
37	CESAM CENTRO EDUCACIONAL SANTO AMARO LTDA	57367	553
38	DERLANGE MARIA GARCIA ZEFERINO ME	49252	554
39	EDUARDO ANTONIO BARBOSA ME	48761	605
40	ESCOLA CANADENSE CAMPOS LTDA	145211	555
41	ESCOLA TECNICA DE CAMPOS LTDA	69143	556
42	EXTERNATO REGINA LTDA	4739	557
43	GRACIANE G AZEVEDO	51893	558
44	INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S/A	148654	559
45	IVONE C S FELIX LTDA ME	58883	560
46	L M AZEVEDO CABRAL ESCOLA INDUSTRIA LTDA	147372	561
47	MUNIZ E FIGUEIREDO LTDA	68053	562
48	P.M JESUS OLIVEIRA CENTRO EDUCACIONAL	140113	563
49	RAMOS & ARRUDA CRECHE E ESCOLA LTDA EPP	65137	564
50	W M BATISTA FARIA CONSULTORIA E TREINAMENTO	114952	565

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 090/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os autos de infração e, consequentemente, os processos fiscais deles resultantes.

- Imóveis Segurança Ltda

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
219673/2021	13672/2025	176769/2021
219674/2021	13672/2025	176770/2021
219675/2021	13672/2025	176771/2021
219676/2021	13672/2025	176772/2021
219677/2021	13672/2025	176773/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 091/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Francelina Maria do Espírito Santo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
135533/2021	14310/2025	92629/2021
135534/2021	14310/2025	92630/2021
135535/2021	14310/2025	92631/2021
135536/2021	14310/2025	92632/2021
135537/2021	14310/2025	92633/2021
135538/2021	14310/2025	92634/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 092/2025

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Coop. Flum. Prod. Acucar e Alcool

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
135776/2021	116/2024	92872/2021
135777/2021	116/2024	92873/2021
135778/2021	116/2024	92874/2021
135779/2021	116/2024	92875/2021
135780/2021	116/2024	92876/2021
135781/2021	116/2024	92877/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 093/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Espólio de Nélia Gomes da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
62707/2021	9714/2025	19059/2021
62708/2021	9714/2025	19060/2021
62709/2021	9714/2025	19061/2021
62710/2021	9714/2025	19062/2021
62711/2021	9714/2025	19063/2021
62712/2021	9714/2025	19064/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 094/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante.

- ANDRE LUIS RISCADO MARQUES

Proc. Fiscal nº 59900/2018 – Auto nº 17057/2018 – Proc. Adm. nº 11665/2018 - DEFESA

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Patrimônio Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 0321/2022.

CONTRATO Nº 0321/2022
PROCESSO Nº 2022.204.000277-7-PRCONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede de credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, troca de óleo para motor, trocas de filtro de óleo e filtro de ar, serviço de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de estabelecimentos credenciados.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de Outubro de 2025.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Patrimônio Público

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 152/2025

ALTERAA PORTARIA Nº 097/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO PROGRAMA EDUTEN PLAYGROUND.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina, que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Gestor de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria SEDUCT nº 097/2024:

onde lê-se:

- **ANA MÁRCIA SALGADO MERCADANTE SCOT**, Mat.: 24.459, contrato referente ao processo de nº 2024.205.000119-0-PR.

leia-se:

- **ANNA KARINA VIEIRA DE AZEVEDO Y OVIEDO**, Mat.: 19.554; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000119-0-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2025

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2025.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 156/2025

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO CONFORME EDITAL Nº 12/2025.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.131, de 17 de dezembro de 2021, que traz em art. 3º que o processo de eleição será regulamentado por Edital e coordenado, em parceria, pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), por meio de Comissão Eleitoral Geral e Comissão

CONSIDERANDO a lei 9.341 de 17 de julho de 2023 que Cria cargos de direção e respectivos vencimentos para Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal que regulamentará o número de diretores e diretores adjuntos em função de nova classificação baseada no atual número de matrículas para vigência a partir de 2026 que, "*Estabelece a Classificação das Unidades Escolares que Integram a Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e dá outras providências*".

CONSIDERANDO o Edital nº 12/2025 que dispõe sobre o "Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos Cargos de Diretor e Diretor Adjunto dos Estabelecimentos de Ensino Público da Rede Municipal de Campos dos Goytacazes Biênio 2026 - 2028".

CONSIDERANDO as portarias 153/2025, 154/2025 e 155/2025 que atualiza quadro de unidades excepcionalmente alterados para o ano letivo de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de unidades escolares, escolas (anexo I) e creches (anexo II), que participarão do processo de consulta eleitoral para provimento dos cargos de diretor e diretor adjunto conforme edital nº 12/2025, com suas respectivas vagas de diretor e diretor adjunto para cada unidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

ANEXO I – RELAÇÃO DE ESCOLAS

ESCOLA	QUANTIDADE DE DIRETOR	QUANTIDADE DE DIRETORES ADJUNTOS
Centro Educacional 29 de Maio	1	2
Centro Educacional Municipal do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos - CEMSTIAC	1	1
CIEP Brizolão 142 Maestro Villa Lobos	1	1
CIEP Brizolão 144 Prof.ª Carmem Sylvia Carneiro	1	2
CIEP Brizolão 269 Francisco Portela	1	1
CIEP Brizolão 416 Wilson Batista	1	2
*CIEP Brizolão 481 Arnaldo Rosa Viana	1	2
Colégio Municipal Eloy Omelas	1	1
EEM Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz Santos	1	0
EM Albertina Azeredo Venâncio	1	1
EEM Alberto Lamego	1	0
EM Alberto Lamego	1	1
EM Alcebíades Candiano	1	1

EM Alfredo Vieira Machado	1	0
EM Alcério Ribeiro da Silva	1	0
EM Amaro Antonio da Silva	1	0
EM Amaro Prata Tavares	1	1
EM Ambrósio Souza	1	0
EM Anleifer Leite Fernandes	1	1
EM Antonia Lopes	1	0
EM Antônio Caetano Peixoto	1	0
EM Antônio de Souza Rodrigues	1	0
EM Antônio Joaquim Codeço	1	0
EM Apic	1	0
EM Augusto Machado Viana	1	1
EM Barreto	1	0
EM Bartholomeu Lysandro	1	0
EM Branca Peçanha Ferreira	1	2
EM Califórnia	1	0
EM Carlos Chagas	1	1
EM Carlos Jardim da Cruz	1	0
EM Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	1	1
EM Clóvis Tavares	1	1
EM Compartilhada Leônicio Pereira Gomes	1	1
EM Conceição do Imbé	1	0
EM Conselheiro Josino	1	1
EM Coronel Antonio Batista	1	0
EM Custódio Generoso Vieira	1	1
EM Custódio Siqueira	1	2
EM Donana	1	1
EM Dr. Alcindor de Moraes Bessa	1	1
EM Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo	1	1
EM Dr. Getúlio Vargas	1	2
EM Dr. Luiz Guaraná	1	0
EM Dr. Luiz Sobral	1	1
EM Etelvira Martins Medeiros	1	1
EM Farol de São Tomé	1	1
EM Fazenda Aleluia	1	0
EM Fazenda Chalita	1	0
EM Felício Sarlo	1	0
EM Ferroviário Jacy da Silva Barbeto	1	1
EM Francisco de Assis	1	1
EM Francisco Faria Barbosa	1	1
EM Francisco Ribeiro Siqueira	1	0
EM Francisco Ricardo Lysandro de Albernaz Santos	1	0
EM Frederico Paes Barbosa	1	2
EM Genésio Viana	1	0
EM Gervásio Vasconcelos Cordeiro	1	1
EM Gonçalo Francisco Nunes	1	0
EM Guiomar Ramos Paes	1	0
EM Heitor Alves Barreto	1	0
EM Helena Machado de Oliveira	1	0
EM Ignácio Corrêa dos Santos	1	0
EM Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos	1	1
EM Instituto Profissional São José	1	0
EM Isabel Maria Polônio Tavares	1	0
EM Jacques Richer	1	0
EM João Batista de Azeredo	1	1
EM João Borges Barreto	1	1
EM João Carlos de Castro	1	0
EM Joanir Sanguedo Boynard	1	1
EM João Goulart	1	0
EM José Carneiro Terra	1	0
EM José das Chagas Pinto	1	0
EM José de Anchieta	1	0
EM José de Azevedo	1	0
EM José do Patrocínio	1	2
EM José Giró Faísca	1	4
EM José Manoel da Silva	1	0
EM Leandro de Souza Gomes	1	0
EM Leopoldino Maria	1	1
EM Lúcia Leidão de Albernaz	1	2
EM Lions Goitacá	1	1
EM Lions I	1	2
EM Lions II	1	1
EM Luís Carlos de Lacerda	1	1

EM Luiz Monteiro Barbosa	1	0
EM Lulo Ferreira de Araújo	1	1
EM Manoel Coelho	1	1
EM Manoel Corrêa Gonçalves	1	0
EM Manoel Pereira Gonçalves	1	0
*EM Manoel Ribeiro do Nascimento	1	2
EM Manoel Simões de Rezende	1	0
EM Marechal Artur da Costa e Silva	1	2
EM Maria Antônia Pessanha Trindade	1	1
EM Maria Arlete Azevedo Araújo	1	1
EM Maria Cordeiro Borges (Morangaba)	1	1
EM Maria Lúcia	1	1
EM Maria Queiroz de Oliveira	1	0
EM Mário Barroso	1	1
EM Marlene Henriques Alves	1	1
EM Miguel Henrique Gomes	1	0
EM Nação Goitacá	1	1
EM Nossa Senhora Aparecida	1	0
EM Nossa Senhora da Conceição	1	1
EM Ary Batista Rangel - Nova Canaã	1	1
EM Olavo Alves Saldanha Filho	1	1
EM Olímpio Honório de Almeida	1	0
EM Olímpio Peixoto Sampaio	1	0
EM Pedro Barbosa	1	0
EM Pequeno Frederico	1	1
EM Pequeno Jomaleiro	1	1
EM Posse do Meio	1	0
EM Presidente Castelo Branco	1	1
EM Prisco de Almeida	1	1
EM Prof. Carlos Bruno	1	0
EM Prof. Darcy Ribeiro	1	1
EM Prof. Paulo Freire	1	0
EM Prof. Walter Siqueira	1	2
EM Profª. Eleonora Silva Pinto Viana	1	1
EM Profª. Eunícia Ferreira da Silva	1	2
EM Profª. Maria Ângela Moreira Pinto	1	0
EM Profª. Olga Linhares Corrêa	1	1
EM Profª. Wilmar Cava Barros	1	2
EM Raymundo Soares Filho	1	0
EM Rotary I	1	1
EM Sagrada Família	1	1
EM Salvador Benzi	1	0
EM Santa Bárbara	1	0
EM Santa Maria	1	1
EM Santa Rita de Cássia	1	0
EM Santa Terezinha	1	1
EM Santo Amaro	1	0
EM Santo Antônio	1	1
EM Sebastião Ribeiro de Deus	1	2
EM Sebastião Viveiros de Vasconcelos	1	0
EM Senador José Carlos Pereira Pinto	1	1
EM Senador Tarcísio Miranda	1	1
EM Sérgio Viana Barroso	1	0
EM Sesmaria	1	0
EM Tarcílio Siqueira Cordeiro	1	0
EM Thierry Homero Ribeiro Gomes	1	0
Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro	1	0

ANEXO II – RELAÇÃO DE CRECHES

CRECHE	QUANTIDADE DE DIRETORES	QUANTIDADE DE DIRETORES ADJUNTOS
CEM Aldeia	1	1
CEM Ana Beatriz Rangel da Silva	1	1
CEM Anísio Spínola Teixeira	1	1
CEM Antonino Venâncio	1	1
CEM Antônio Nunes Vieira	1	1
CEM Ataliba Carvalho de Brito	1	0
CEM Beira do Tai	1	1
CEM Benedito Alves Barreto	1	1
CEM Bruno da Silva Macabu	1	1
CEM Conceição do Imbé	1	0
CEM Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado	1	0
CEM Dom Antônio de Castro Mayer	1	1

CEM Dom Helder Câmara	1	1
CEM Donana	1	1
CEM Dr. Félix Miranda	1	0
CEM Emídio Teixeira de Oliveira	1	1
CEM Enéas Tavares Trindade	1	0
CEM Erivelton Junior	1	0
CEM Farol de São Thomé	1	1
CEM Felismino Marques Barreto	1	0
CEM Francisco Alves Dias	1	1
CEM Francisco Cordeiro Pereira	1	1
CEM Francisco de Assis	1	1
CEM Gandur Assed	1	0
CEM Getúlio Vargas	1	1
CEM Gilberto do Espírito Santo Amaral	1	1
CEM Glicério Carlos Neto	1	1
CEM Grevi Siqueira	1	1
CEM Henrique Jardim da Cruz	1	1
CEM Herneny Coutinho	1	1
CEM Irmã Dulce	1	1
CEM Irmã Zilda	1	0
CEM Irmã Zilda de Castro	1	1
CEM Jardim Ceasa	1	1
CEM João Batista Veiga	1	1
CEM João Goulart	1	1
CEM João Perdecene Neto	1	1
CEM João Siqueira dos Santos	1	1
CEM Jocineia da Silva Borges	1	1
CEM José Cândido de Carvalho	1	1
CEM José de Souza Sodré	1	1
CEM José Eduardo Peixoto Zandonaide	1	1
CEM José Silveira Lubanco	1	0
CEM Luiz Gonzaga da Silva	1	1
CEM Madre Tereza de Calcutá	1	1
CEM Mãe Flor	1	1
CEM Maria da Conceição Santos Tavares	1	1
CEM Maria D'Lourdes da Cruz Souza	1	1
CEM Martin Luther King	1	1
CEM Mirian dos Santos Melo	1	0
CEM Monteiro Lobato	1	1
CEM Nadir Pereira Gomes	1	1
CEM Norberto Siqueira Barreto	1	1
CEM Álvaro Ribeiro das Neves - Nova Canaã	1	1
CEM Olímpio Paulo da Silva	1	1
CEM Parque Aurora	1	1
CEM Parque Guarus	1	1
CEM Parque Imperial	1	1
CEM Parque Prazeres	1	1
CEM Parque Santos Dumont	1	0
CEM Penha	1	1
CEM Prof. Paulo Freire	1	1
CEM Profª. Ângela Maria do Amaral Carvalho	1	0
CEM Profª. Diva Marina Suppa Goulart	1	1
CEM Profª. Joelma Figueiredo de Souza	1	1
CEM Profª. Olga Linhares Corrêa	1	0
CEM Profª. Rita de Cássia Rocha Soares Chardelli	1	1
CEM Profª. Ruth Chagas Manhães	1	1
CEM Salvador Rangel Lopes	1	1
CEM São Matheus	1	0
CEM Sebastião Tavares Campista	1	0
CEM Sérgio Luiz Lício Paes da Silva	1	1
CEM Silvina Manhães Terra	1	1
CEM Subtenente Claudio Henrique Laurindo de Carvalho	1	1
CEM Vera Pretymann	1	0
CEM Wilson Amaro de Freitas	1	1
CEM Zumbi dos Palmares	1	1

EDITAL Nº 012/2025 - Republicação de Cronograma

Publica-se a retificação do item 11 - Cronograma - do Edital nº 12/2025, referente ao Processo de Consulta Eleitoral para Provedimento dos Cargos de Diretor e Diretor Adjunto, publicado em 14 de outubro de 2025, alterando as datas das seguintes etapas: Período de formação das Comissões Eleitorais Internas; Envio das atas de Eleição das "Comissões Eleitorais Internas"; Publicação em diário oficial dos componentes das "Comissões Eleitorais Internas"; Inscrição de Chapas das UEs e indicação do fiscal de cada Chapa para a "Comissão Eleitoral Interna"; Processo de Homologação da(s) Chapa(s) Pela Comissão Eleitoral Geral; Publicação das Chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Geral; Reunião da Comissão Geral Eleitoral com os Presidentes e vices das Comissões Eleitorais Internas; Período de interposição de recursos quanto a homologação da(s) Chapa(s) de cada UE à Comissão Eleitoral Geral; Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral Geral; Apresentação do Plano de Gestão Institucional por cada chapa, à comunidade escolar; Votação na unidade escolar; Envio da ata e relatório do resultado/apuração da eleição, das Comissões Eleitorais Internas para a Comissão Eleitoral Geral; Publicação em diário oficial do resultado da eleição de cada unidade escolar; Período de interposição de recursos contra o resultado final da eleição à Comissão Eleitoral Geral; Publicação em diário oficial do resultado da eleição de cada unidade escolar; Publicação em diário oficial do resultado da eleição após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral Geral; Período de transição; Período de Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos eleitos e nomeados; Início do exercício;

CRONOGRAMA RETIFICADO (Anexo I do edital):

11 - DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Fase de qualificação individual	A partir da publicação do edital até 24 de outubro de 2025
Período de formação das Comissões Eleitorais Internas	A partir da publicação do edital até 23 de outubro de 2025
Envio das atas de Eleição das "Comissões Eleitorais Internas"	Até 24 de outubro de 2025
Publicação em diário oficial dos componentes das "Comissões Eleitorais Internas"	27 de outubro de 2025
Inscrição de Chapas das UEs e indicação do fiscal de cada Chapa para a "Comissão Eleitoral Interna"	27 de outubro a 29 de outubro de 2025
Processo de Homologação da(s) Chapa(s) Pela Comissão Eleitoral Geral	29 de outubro a 04 de novembro de 2025
Publicação das Chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Geral	11 de novembro de 2025
Reunião da Comissão Geral Eleitoral com os Presidentes e vices das Comissões Eleitorais Internas	12 de novembro de 2025
Período de interposição de recursos quanto a homologação da(s) Chapa(s) de cada UE à Comissão Eleitoral Geral	11 e 12 de novembro de 2025
Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral Geral	12 a 14 de novembro de 2025
Publicação em diário oficial do resultado dos recursos de homologação da(s) chapa(s) de cada U.E. pela Comissão Eleitoral Geral	18 de novembro de 2025
Apresentação do Plano de Gestão Institucional por cada chapa, à comunidade escolar	29 de outubro a 25 de novembro de 2025
Prazo máximo para envio, pela Comissão Eleitoral Interna, das listagens dos aptos a votar	24 de novembro de 2025
Votação na unidade escolar	02 de dezembro de 2025 - 08 horas às 20 horas
Envio da ata e relatório do resultado/apuração da eleição, das Comissões Eleitorais Internas para a Comissão Eleitoral Geral	03 de dezembro de 2025 - até às 16 horas
Publicação em diário oficial do resultado da eleição de cada unidade escolar	18 de dezembro de 2025
Período de interposição de recursos contra o resultado final da eleição à Comissão Eleitoral Geral	09 de dezembro a 11 de dezembro de 2025
Publicação em diário oficial do resultado da eleição após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral Geral	18 de dezembro de 2025
Publicação de Portaria de nomeação dos diretores e diretores adjuntos eleitos	De 02 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026
Período de transição	02 de fevereiro de 2026 até 02 de março de 2026
Período de Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos eleitos e nomeados	A partir da publicação da portaria de nomeação até 24 de fevereiro de 2026
Início do exercício	03 de março de 2026.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2025

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente da Comissão Eleitoral Geral
Matrícula nº 16.309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0089/2023

CONTRATO Nº 0089/2023
PROCESSO Nº 2022.206.000181-0-PR

CONTRATADA: ANGEMAR MULTI COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 08.680.836/0001-96
OBJETO: O objeto do presente TERMO é a Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 24,13% (vinte e quatro vírgula treze por cento) do valor total contratado referente aos ITENS ACRESCIDOS e NOVOS, e 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) do valor total contratado referente aos ITENS REDUZIDOS, para execução da construção da Vila Olímpica de Eldorado - Campos dos Goytacazes/RJ.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.103.564,56 (Um milhão, cento e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Republicado por Incorreção

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

16 de outubro de 2025

PORTARIA Nº 005/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 001/2025, que instituiu a Comissão Especial da Ouvidoria no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

O **Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a Portaria nº 001/2025, de 17 de junho de 2025, que instituiu a Comissão Especial da Ouvidoria no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de outubro de 2025.

Rodrigo Ibiapina Chiaradia Matrícula nº 41.927
Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública (Republicada por incorreção)

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 050/2025

Dispõe sobre a publicação e adoção do Documento Orientador para o Trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada preferencial e coordenadora do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS), organizada pelos princípios da universalidade, integralidade, equidade, longitudinalidade e coordenação do cuidado;

Considerando a necessidade de fortalecer e qualificar o processo de trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), de modo a garantir a efetividade das ações no território, o planejamento coletivo e a integração entre os profissionais;

Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a estruturação e a organização do trabalho na APS, visando ampliar o acesso, a resolutividade e a humanização da atenção à saúde da população campista;

Considerando a elaboração do Documento Orientador para o Trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), pela Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde, como instrumento técnico-normativo de apoio ao processo de trabalho das equipes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, o **Documento Orientador para o Trabalho das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF)**, elaborado pela Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde, que passa a servir como referência para a organização das atividades das equipes, planejamento territorial, reuniões, visitas domiciliares e ações intersetoriais.

Art. 2º - O documento ora instituído tem como finalidade fortalecer o trabalho integrado entre os profissionais da APS, promover a qualificação do cuidado no território e aprimorar os processos de monitoramento e avaliação das ações das equipes de Saúde da Família.

Art. 3º - O documento completo está disponível para acesso e download no portal oficial da Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço eletrônico:
 <https://sms.campos.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/sms-aps-documento-orientador-ESF.pdf>.

Art. 4º - Compete às coordenações de Atenção Primária e às gerências de Unidades Básicas de Saúde zelar pela divulgação, implementação e acompanhamento da execução das diretrizes contidas neste documento, assegurando que todas as equipes da ESF disponham de cópia física ou digital do mesmo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 051/2025

Dispõe sobre a publicação e adoção do Manual de Boas Práticas do Discente de Medicina no Contexto da Atenção Primária à Saúde e Assistência Domiciliar e reforça a parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e a Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Campos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é o eixo estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pela coordenação do cuidado e pela promoção de práticas de saúde humanizadas, equitativas e centradas na pessoa;

Considerando a importância das ações de integração ensino-serviço-comunidade para o fortalecimento da formação médica comprometida com o SUS e com os princípios da ética, da humanização e da equidade;

Considerando a parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Campos, voltada à qualificação das práticas de ensino e à inserção responsável e crítica de estudantes de Medicina no cotidiano das Unidades Básicas de Saúde e nos territórios da Atenção Primária;

Considerando o papel formador das práticas em APS, que envolvem a compreensão dos determinantes sociais, culturais e subjetivos do processo saúde-doença e exigem dos futuros profissionais uma postura ética, empática e comprometida com o enfrentamento das desigualdades sociais e raciais;

Considerando o Manual de Boas Práticas do Discente de Medicina no Contexto da Atenção Primária à Saúde e Assistência Domiciliar, produzido de forma colaborativa pela Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde e pela Liga Acadêmica de Saúde Coletiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Manual de Boas Práticas do Discente de Medicina no Contexto da Atenção Primária à Saúde e Assistência Domiciliar, como instrumento orientador das atividades de estudantes de Medicina no âmbito da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - O referido manual tem como finalidade promover práticas de ensino éticas, humanísticas e comprometidas com a integralidade do cuidado, reconhecendo os processos subjetivos e sociais que atravessam os modos de viver e adoecer da população campista.

Art. 3º - A parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Liga Acadêmica de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Campos será mantida e fortalecida, de modo a garantir que as práticas acadêmicas ocorram sob supervisão técnica e pedagógica, respeitando os princípios do SUS e o vínculo comunitário das equipes de Atenção Primária.

Art. 4º - O manual completo encontra-se disponível para consulta e download no portal oficial da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço eletrônico: <https://sms.campos.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/sms-aps-manual-boas-praticas-discente.pdf>.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 052/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO DE DOENÇAS DE ALZHEIMER E PARKINSON, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 20931/32;

CONSIDERANDO a Resolução CFM 1980/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CFM 2147/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CFM 2056/13;

CONSIDERANDO que se trata de exigências do CREMERJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Deborah de Andrade Casarsa, matrícula nº 26548 para exercer a função de responsável técnico (Diretor Técnico) do CDAP – Centro de Doenças de Alzheimer e Parkinson, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 109/2025

Aprova a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2024 (1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de outubro de 2025, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde referente ano de 2024 (1º, 2º e 3º quadrimestres), dando Quitação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária do dia 14 de outubro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Presidente

João Manoel Rangel
1º Secretário

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA****DELIBERAÇÃO DO CMPDCA Nº 439/2025**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a deliberação dos Conselheiros de Direitos reunidos em assembleia ordinária realizada em 14 de outubro do corrente ano, que decidiram pela prorrogação da vigência das parcerias, por 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo, dos Termos de Fomento com prazo de vigência até 31/12/2025, com base no item 12.2 do Chamamento Público 2023-2024 – Edital nº 039/2023 e as seguintes linhas de ações:

3.1.1 – Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e Adolescentes, na faixa etária entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de Vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social
3.1.2 – Cursos livres para adolescentes, em situação de vulnerabilidade social na faixa etária entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.
3.1.3 – Ações pautadas em atividades lúdicas, culturais e/ou esportivas, para crianças e adolescentes com deficiência, na faixa etária entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade visando à prevenção de situações de risco social.
3.1.4 – Cursos livres para adolescentes, com deficiência, entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, visando o desenvolvimento de potencialidades necessárias à inserção social e laborativa, ministrados pela própria Organização da Sociedade Civil.

Quanto aos valores a serem aditivados, estes serão os mesmos estabelecidos no Deliberação do CMPDCA nº 428/2024 com a classificação e aprovação, para fins de financiamento, dos seguintes projetos das Organizações da Sociedade Civil, na forma do item 7.3 do Chamamento Público 2023-2024- Edital nº 039/2023.

Classificação por linha de ação	Organização da Sociedade Civil	Proposta/Projeto	Linha de Ação	Pontuação	Valor para financiamento
1º	Centro Juvenil São Pedro	Projeto Araribá	3.1.1	129	R\$ 396.000,00
1º	Obra do Salvador	Projeto Primeiro Passo	3.1.2	114	R\$ 427.095,71
1º	APAPE	A u t i s m o : Percebendo o Mundo Através do Afeto	3.1.3	124	R\$ 476.056,80
1º	APAE	Qualificando para o amanhã	3.1.4	126	R\$ 488.082,00
2º	Grupo Espírita Francisco de Assis	Canoa	3.1.1	125	R\$ 395.999,52
2º	Orquestrando a Vida	Musicart	3.1.2	114	R\$ 427.096,80
2º	APOE	Qualificando se para Vencer Desafios	3.1.4	116	R\$ 447.790,20
3º	Lar Fabiano de Cristo	Cidadão em Construção	3.1.1	122	R\$ 333.796,89
3º	Fundação CDL	Voe Juventude	3.1.2	112	R\$ 404.089,66
4º	Instituto Profissional São José	Projeto Recrutar	3.1.1	119	R\$ 396.000,00
5º	Meninos de Ouro	Meninos de Ouro em Ação	3.1.1	106	R\$ 378.582,72
6º	Bem Faz Bem	Aprender Faz Bem	3.1.1	102	R\$ 396.000,00
7º	Associação Evangélica Luz e Vida	P e q u e n o s Gigantes	3.1.1	86	R\$ 337.820,29
TOTAL				R\$ 5.304.410,59	

A justificativa para prorrogação das parcerias por meio de termo aditivo junto as Organizações da Sociedade Civil conforme deliberado pelo colegiado relaciona-se a continuidade ao serviço prestado;

Considerando ainda a previsão orçamentária encaminhada pela Secretária Municipal de Transparência e Controle ao FMIA, para o exercício de 2026- subvenções sociais, com valores que não permitiram a ampliação de per capita por linha de ação.

Cada OSC terá o prazo até o dia 31 de outubro para encaminhar ao CMPDCA ofício com a solicitação de interesse na prorrogação da parceria e o envio do plano de trabalho.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA/FMIA

Convocação 026/25

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião Extraordinária que será realizada no dia 24 de outubro de 2025, às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h00, em segunda e última convocação, que será realizada na modalidade on line, via Meet, com a seguinte pauta:

1º Apreciação e aprovação dos pareceres referentes à renovação de registro aos acolhimentos institucionais da FMIJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de outubro de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 2025.205.000102-8-PR

OBJETO: Aquisição de itens de higiene pessoal para compor kits individuais destinados aos alunos atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral.

Acolho na íntegra a manifestação do corpo técnico, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa SERMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.486.068/0001-28.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE NOVA DATA DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025
COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a **NOVA DATA** de **CONTINUIDADE** de licitação, que estava marcada para o dia 23 de outubro de 2025, às 10h, na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses**, conforme discriminado abaixo:

NOVA DATA e horário da sessão: **27 de outubro de 2025, às 10h (dez horas)**.
Local: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**.
Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025
COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a **NOVA DATA** de **CONTINUIDADE** de licitação, que estava marcada para o dia 23 de outubro de 2025, às 11h, na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2025**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (agulhas e fios) visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses**, conforme discriminado abaixo:

NOVA DATA e horário da sessão: **27 de outubro de 2025, às 11h (onze horas)**.
Local: **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**.
Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, *in fine*, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 24 de outubro de 2025, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos, para atender a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, por meio do Convênio nº 975328/2025.

Motivo do adiamento: Necessidade de adequação do Termo de Referência referente a um erro material identificado.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2025.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIVORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ